

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AJUSTE DIRETO

Refª: 8006622

“AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS DO HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER”

Temos a honra de convidar V. Exas., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (doravante designado apenas como CCP), ex vi artigo 38.º do Regime Jurídico dos contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores (RJCPRAA) a apresentar a melhor proposta, de acordo com as condições previstas no caderno de encargos.

Artigo 1º

Identificação do procedimento

O presente procedimento de ajuste direto - regime geral - consiste na aquisição de prestação de serviços de conservação e manutenção dos arruamentos, parques e jardins do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER.

Artigo 2.º

Identificação da Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito na Av. D. Manuel I, 9500 - 370 Ponta Delgada – Açores, Telefone: 296 203000, Fax Geral: 296203090 e endereço eletrónico: hdes_aprov@azores.gov.pt

Artigo 3º

Órgão competente para a decisão de contratar



Accredited by



Contactos



Endereço

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES



E-mail

sres-hdes@azores.gov.pt



Telefone/Fax

296 203 000
296 203 090



Website

<http://hdes.pt>

A decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento foi tomada pelo Conselho de Administração do HDES, pela deliberação do dia 06 de outubro de 2022.

Artigo 4º

Fundamentação da escolha do procedimento

A adoção do procedimento do tipo de Ajuste Direto - Regime Geral - nos termos estabelecidos na alínea a) do artigo 20º e n.º 1 do artigo 44.º do RJCPRAA.

Artigo 5º

Preço Base

1. O preço base que o HDES se propõe a pagar pela aquisição de consultoria à optimização dos serviços de apoio e suporte à produção clínica, dos serviços de aprovisionamento, financeiro e farmacêutico é de **€ 33.451,80 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma dos Açores.
2. O preço referido no número anterior inclui os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao HDES, nomeadamente, os custos logísticos com deslocações, estadias, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, em que o cocontratante haja de incorrer em virtude da execução das obrigações que para aquele emergem do presente caderno de encargos e do contrato.

Artigo 6º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:



Accredited by



Contactos



Endereço

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES



E-mail

sres-hdes@azores.gov.pt



Telefone/Fax

296 203 000
296 203 090



Website

<http://hdes.pt>

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite e caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar ou conforme minuta em anexo com correspondência ao CCP.
- b) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo quando esse preço resulte, diretamente ou indiretamente, das peças do procedimento.
- c) A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:
 - i) Preço total e as condições de pagamento;
 - ii) O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com o caderno de encargos”.
 - iii) O preço total da proposta, por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor.
- d) Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto.
- e) O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96 de 17 de agosto de 2015.
- f) Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente comunicar através da plataforma <https://www.acingov.pt> o documento

correspondente, indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

- g) Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

Artigo 7º

Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Artigo 8º

Negociação

A proposta não será objeto de negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 115º do CCP ex vi artigo 38.º do RJCPRAA.

Artigo 9º

Modo, prazo para apresentação e manutenção da proposta

1. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 horas do dia 26 de outubro e apresentada, através de plataforma eletrónica de contratação disponível em <https://www.acingov.pt>.
2. O concorrente é obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

Artigo 10.º

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa determinado através da modalidade **monofator**, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar,

designadamente, o preço, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP ex vi artigo 38.º do RJCPRAA.

Artigo 11º

Adjudicação por lotes

O presente procedimento não prevê a adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46º-A do CCP ex vi artigo 38.º do RJCPRAA.

Artigo 12º

Prestação da caução

É inexigível a prestação de caução considerando que o preço contratual é inferior a 200.000,00 € (duzentos mil euros), nos termos do número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

Artigo 13º

Prazo e apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo II** ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar ou conforme minuta em anexo com correspondência ao CCP.
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
2. Os sobreditos documentos deverão ser apresentados nos termos do artigo 83.º do CCP e caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

3. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os diversos membros do agrupamento devem apresentar os documentos referidos na alínea a), do n.º 1 do presente artigo, bem como os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 84.º do CCP, caso a atividade por esse membro desenvolvida requeira a titularidade dos referidos alvarás, licenças e autorizações.

Artigo 14º

Contrato

O contrato deve ser reduzido a escrito através de elaboração de um clausulado em suporte de papel, nos termos do artigo 41.º do DLR.

Artigo 15º

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 27 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

A Diretora do Serviço de Aprovisionamento

(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção



Accredited by



Contactos



Endereço

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES



E-mail

sres-hdes@azores.gov.pt



Telefone/Fax

296 203 000
296 203 090



Website

<http://hdes.pt>

acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º